



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 35ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:04 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e CESAR FELIPE CURY. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e JACQUELINE LIMA MONTENEGRO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 34ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 04 de outubro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

1. Processo SEI Nº 2021-0697489

Assunto: Minuta de Resolução que nomeia o prédio do novo Fórum da Comarca de Miguel Pereira de “Doutor Mendel Wolf Fux”.

Decisão: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Azevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicar, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Jacqueline Lima Montenegro.

Ausentes à deliberação, justificadamente, os Desembargadores Luiz Zveiter, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Cesar Felipe Cury.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, anunciou a retirada de pauta/adiamento dos processos descritos abaixo:

1. 0067212-04.2021.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO	
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INTERESSADO	FLAVIO SOUZA DE ARAÚJO
REQDO	JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO	ALEXANDRE MARTINS FLEXA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORBERT

Retirado de pauta para ser baixado em diligência.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra o Dr. Alexandre Flexa, pelo requerido.

2. 0071495-70.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS
ADVOGADO	PATRICIA DA CRUZ SILVA NASCIMENTO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
PROC.MUNIC.	FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
ADVOGADO	FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
LEGISL.	DECRETO Nº 221 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

Retirado de pauta.

3. 0033687-07.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDJUSTIÇA-RJ
ADVOGADO	RUDI MEIRA CASSEL
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO	FERNANDO BARBALHO MARTINS
PROC. EST.	FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
PROC. EST.	MARCELO LOPES SILVA
ADVOGADO	FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
REPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAUJO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. DECRETO NR 45692/2016 ARTs. 1º, 2º, 3º e 4º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI ESTADUAL Nº 7.483/2016

Retirado de pauta.

4. 0050478-75.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DO ANO 2021 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

5. 0034529-11.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. SUELY LOPES MAGALHAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DOMINGOS LUIZ DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO LUIZ FELIPE DIAS MOREIRA
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0000030-98.2021.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
INTERESSADO AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE
PRECATÓRIOS
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Sessão do dia 13/09/2021

Após votar o Desembargador Relator pela extinção do feito em relação ao primeiro impetrado e declarar a incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente feito em relação ao segundo impetrado, devendo os autos serem remetidos a uma das Câmaras Cíveis, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Maria Augusta Vaz Monteiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio e Denise Vaccari Machado Paes, divergiram os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Maria Helena Pinto Machado. Pediu vista o Exmo. Sr. Desembargador Benedicto Abicair. Julgamento suspenso, nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Sessão do dia 18/10/2021

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se extinto o feito em relação ao primeiro impetrado e declarou-se a incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente feito em relação ao segundo impetrado, devendo os autos serem remetidos a uma das Câmaras Cíveis, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Maria Helena Machado e Benedicto Abicair.

Lavrará o acórdão o Exmo. DES. ANTONIO ILOÍZIO BARROS BASTOS.

Fará voto vencido o Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Iloízio Barros Bastos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

2. 0082089-80.2020.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	PAULO SERGIO GRANADO PARANHOS
ADVOGADO	ROBERTO SARDINHA JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS MAGALHÃES MASSENA
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ADRIANA DE BIASE NINHO
LITIS	MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
Procurador	GABRIEL TINOCO PALATNIC

Sessão do dia 16/08/2021

Após votar o Desembargador Relator declarando a incompetência deste Órgão Julgador e a conseqüente remessa dos autos a uma das câmaras cíveis, a quem compete o julgamento do presente feito, sendo acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhaes, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio e Jacqueline Montenegro, não acompanharam o Desembargador Relator os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira e Maria Helena Machado. Pediu vista o Desembargador Benedicto Abicair.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Sessão do dia 18/10/2021

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, declarou-se a incompetência deste Órgão Julgador, e a conseqüente remessa dos autos a uma das câmaras cíveis, a quem compete o julgamento do presente feito, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira, Maria Helena Machado e Benedicto Abicair.

Lavrará o acórdão o Exmo. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Designado para voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, em





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

decorrência da aposentadoria do Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

3. 0020925-22.2017.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BENEDICTO ABICAIR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	BERNARDETTE PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO ABREU
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
ADVOGADO	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA DE BARCELLOS
ADVOGADO	KARIN BASILIO KHALILI DANNEMANN
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRICT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST.	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Impedido o Exmo. Sr.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

4. 0009547-69.2017.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BENEDICTO ABICAIR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	SELMA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOÃO FLÁVIO ROTTA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST.	JOÃO FLAVIO ROTTA

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

5. 0296738-05.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONCEIÇÃO ROSA FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	WALTER MATHEO GOMES CORREA
AGDO	ESPÓLIO DE MARIA IRENE DA SILVA CRUZ REP/P/S/INV ROBERTO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA NOBRE
ADVOGADO	BELMIRO NUNES MARTINS JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

6. 0023410-28.2009.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUIZ EPELBAUM
ADVOGADO	LUIZ EPELBAUM
AGTE	ROBERTO EPELBAUM
ADVOGADO	BRUNO CALFAT
ADVOGADO	JOÃO ALBERTO ROMEIRO
AGDO	SUELY DE MOURA PINTO
ADVOGADO	JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER
INTERESSADO	CLAUDIA MARIA MENESCAL CAMPOS DUTRA
ADVOGADO	SEBASTIÃO NUNES LISBOA
ADVOGADO	ANA LUCIA FLEURY BACELLAR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

7. 0162323-51.2017.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TIC BRISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	THIAGO VENTURA DA SILVA
AGDO	ALEX SANDRO NUNES DE JESUS
ADVOGADO	LUIZ FELIPE BITTENCOURT PALLADINO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

8. 0045495-67.2020.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESPÓLIO DE MANOEL DA SILVA ABREU
ADVOGADO	RICARDO JOSÉ BICHARA
ADVOGADO	RODRIGO FUX
ADVOGADO	MARCELA MAFFEI QUADRA TRAVASSOS
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Zveiter e Luiz Felipe Francisco.

9. 0005385-84.2018.8.19.0068

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INTER SINCO COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA	
ADVOGADO	CHRISTINE FISCHER KRAUSS
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SAGGIORO
ADVOGADO	LEIDIANE CARDOSO SILVA
AGDO	BERTIN ZILLE NETO BARRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ROSILENE DE OLIVEIRA BARRA LIMA
ADVOGADO IANNE BALDUINO CHAVES LOPES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

10. 0066605-88.2021.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, rejeitou as preliminares e votou no sentido da instauração do processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basilio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro, Cesar Felipe Cury, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco Jose de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

O Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, votou pelo afastamento cautelar do magistrado, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Luis Felipe Francisco, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Cesar Felipe Cury, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Os Desembargadores Marcus Henrique Pinto Basilio, Benedicto Abicair, Marilia de Castro Neves, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio de Mello Tavares, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Varanda, Francisco José de Asevedo e Edson Aguiar de Vasconcelos votaram no sentido de rejeitar o afastamento cautelar do magistrado.

Pediu vista, apenas em relação à questão do afastamento do magistrado, o Desembargador Luiz Zveiter. Aguardam vista os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza.

O Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, aguarda vista.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra o Dr. Julio Matuch de Carvalho, pelo requerido.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Ao final da sessão foram computados 15 processos (5 adiados/retirados de pauta e 10 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 18:01 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 25/10/2021.

